



ATA Nº 822 DE REUNIÃO DE DIRETORIA

Ao décimo terceiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às quinze horas e quarenta e sete minutos, em sua Sede, sala de Reunião da Diretoria-Geral, no Setor de Clubes Esportivos Sul - Trecho 03 - Lote 10 - Polo 8 do Projeto Orla, no Bloco "G", 3º andar, Brasília - DF, realizou-se a Octingentésima Vigésima Segunda Reunião de Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Mario Rodrigues Junior, presentes a Diretora Elisabeth Alves da Silva Braga, os Diretores Marcelo Vinaud Prado, Weber Ciloni e Davi Ferreira Gomes Barreto, o Substituto Eventual do Procurador-Geral, Emanuel Gonçalves de Carvalho e como Secretário, César Augusto Santiago Dias.

I. ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA dispensada a leitura da Ata da Reunião anterior, cuja cópia foi distribuída previamente para análise dos Diretores, sendo aprovada sem restrições.

II. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

2.1 DIRETOR RELATOR: MARCELO VINAUD

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.1.1 a 2.1.3 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.1.1 Processo nº 50501.198412/2018-35

Interessado: TRANSPORTADORA FRONTAL EIRELI - ME

Assunto: Parcelamento de débitos

Decisão: Conforme Voto DMV - 213/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para rescindir o parcelamento de débitos concedido nos autos do referido processo à empresa Transportadora Frontal Eireli - ME, inscrita no CNPJ nº 18.261.171/0001-30, de acordo com o art. 13, da Resolução nº 5.830 de 10 de outubro de 2018.

2.1.2 Processo nº 50500.344068/2018-72

Interessado: AGT TRANSPORTE TURÍSTICO LTDA - ME

Assunto: Parcelamento de débitos

Decisão: Conforme Voto DMV - 215/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para rescindir o parcelamento de débitos concedido à empresa AGT Transporte Turístico LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 05.302.449/0001-28, de acordo com o art. 13, da Resolução nº 5.830 de 10 de outubro de 2018.

2.1.3 Processo nº 50500.358248/2019-12

Interessado: A FRAZÃO DE SOUSA LIMA TURISMO EIRELI e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DMV - 212/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para autorizar as empresas relacionadas no Anexo da Deliberação, para a prestação do serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

2.2 DIRETORA: ELISABETH BRAGA

2.2.1 Processo nº 50500.313663/2019-47

Interessado: VIA ENERGIA LOG LTDA

Assunto: Processo Administrativo Ordinário

Decisão: Conforme Voto DEB - 301/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para determinar à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS a apuração dos fatos indicados no Processo nº 50500.313663/2019-47, referente à empresa Via Energia Log Ltda, CNPJ nº 01.315.775/0001-19.

2.2.2 Processo nº 50500.323049/2019-93

Interessado: RUMO MALHA OESTE S/A

Assunto: Pedido de Reconsideração

Decisão: Conforme Voto DEB - 303/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado pela Rumo Malha Oeste S/A, em face da Deliberação nº 432, de 30 de abril de 2019, e preliminarmente, negar o pedido de efeito suspensivo, tendo em vista a ausência dos requisitos intrínsecos para sua concessão.

2.2.3 Processo nº 50500.598031/2018-62

Interessado: CONCESSIONÁRIA AUTOPISTA FLUMINENSE S/A

Assunto: 11ª Revisão Ordinária, 11ª Revisão Extraordinária e Reajuste da Tarifa Básica de Pedágio.

Decisão: Conforme Voto DEB - 304/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para I - aprovar a 11ª Revisão Ordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio - TBP de R\$ 2,98859 para R\$ 3,03516; II - aprovar a 11ª Revisão Extraordinária, que altera a Tarifa Básica de Pedágio de R\$ 3,03516 para R\$ 3,01099; III - aprovar o Reajuste que indicou o percentual positivo de 3,70% (três inteiros e setenta centésimos por cento), correspondente à variação do IPCA no período, com vista à recomposição tarifária; alterar, em consequência, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, antes do arredondamento, de R\$ 5,52420 para R\$ 5,77176; e, IV - alterar, na forma da tabela anexa, a Tarifa Básica de Pedágio reajustada, após arredondamento, de R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) para R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos), nas praças de pedágio P1, em Campos dos Goytacazes, P2, em Conceição de Macabu, P3,

em Casimiro de Abreu, P4, em Rio Bonito, e P5, em São Gonçalo.

BLOCO DA PAUTA - O item 2.2.4 foi deliberado em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.2.4 Processo nº 50500.358181/2019-16

Interessado: A. C. M. TRANSPORTES TURÍSTICOS LTDA - ME e OUTRAS

Assunto: Termo de Autorização para prestar o serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros realizado em regime de fretamento.

Decisão: Conforme Voto DEB - 300/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição da Diretora Relatora. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aprovar e autorizar a empresa A.C.M. Transportes Turísticos LTDA - ME, CNPJ nº 73.500.696/0001-99, e outras, relacionadas no anexo da Deliberação a ser publicada, para a prestação de serviço de transporte rodoviário coletivo interestadual e internacional de passageiros, realizado em regime de fretamento, mediante Termo de Autorização.

2.3 DIRETOR: WEBER CILONI

2.3.1 Processo nº 50500.373413/2017-02

Interessado: CORREGEDORIA - COREG

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

Decisão: Conforme Voto DWE - 237/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para aplicar a penalidade de suspensão de 20 (vinte) dias a servidor por violação ao disposto no artigo 116, inciso III, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

2.3.2 Processo nº 50510.305058/2019-83

Interessado: TRANSNORTE S/A

Assunto: Processo administrativo ordinário

Antes de proferir seu Voto, o Diretor Relator fez uma observação..."pedir à área competente que faça um estudo para fazer uma alteração na Delegação de Competência, porque similar ao Voto da Diretora Elisabeth, no item 2.2.1, que trata do mesmo assunto, a área técnica já configurou todo o abandono de mercado e o processo vem à Diretoria para que autorize a abertura do processo administrativo ordinário. O processo poderia ser aberto direto, dentro da delegação da área. Nos casos que estão configurados toda a materialidade da ocorrência nas ações fiscalizatórias, só fica o processo sendo protelado e seríamos muito mais objetivos se alterássemos o procedimento". A Diretora Elisabeth Braga concordou com a sugestão colocada com relação a descentralização da competência. O Diretor Marcelo Vinaud reiterou que "dentro do processo administrativo a empresa terá oportunidade de se manifestar, não vendo nenhuma necessidade de abrir o processo aqui, quando já são constatados fatos concretos nos indícios.

Decisão: Conforme Voto DWE - 236/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para instaurar o processo administrativo ordinário para apuração de abandono do mercado Sete Lagoas/MG - Petrópolis/RJ,

operado pela empresa Transnorte S/A, CNPJ nº 18.472.288/0001-62, nos termos dos arts. 34 e 45 da Resolução nº 4.770, de 25 de junho de 2015.

2.4 DIRETOR: DAVI BARRETO

2.4.1 Processo nº 50520.033434/2017-41

Interessado: RH TURISMO E PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA – ME

Assunto: Pedido de Reconsideração

Decisão: Conforme Voto DDB - 028/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para conhecer o pedido de reconsideração interposto pela empresa RH Turismo e Produções Culturais - ME, CNPJ nº 22.422.774/0001-43 e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se a decisão contida na Deliberação nº 122, de 22 de janeiro de 2019.

BLOCO DA PAUTA - Os itens 2.4.2 a 2.4.10 foram deliberados em bloco, conforme art. 90, § 1º da Resolução nº 5.810, de 3.5.2018.

2.4.2 Processo nº 50500.014401/2019-01

Interessado: VIAÇÃO MOTTA LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 015/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da transportadora Viação Motta Ltda, CNPJ nº 55.340.921/0001-95, para que seja implantada a linha Belo Horizonte/MG - Campo Grande/MS, via Três Lagoas/MS, com suas seções, a ser operada com veículo executivo, na Licença Operacional – LOP nº 73.

2.4.3 Processo nº 50500.328890/2019-77

Interessado: NORDESTE TRANSPORTES LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 017/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da transportadora Nordeste Transportes Ltda, CNPJ nº 76.299.270/0001-07, para que seja implantada a linha Toledo/PR - Rio Claro/SP, com suas seções, na Licença Operacional nº 83.

2.4.4 Processo nº 50500.023532/2019-71

Interessado: VIAÇÃO SANTA CRUZ LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 018/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da empresa Viação Santa Cruz LTDA, CNPJ nº 52.771.516/0001-33, para que seja alterada a Licença Operacional da empresa, paralisando os mercados Jundiáí/SP - Muzambinho/MG, Jundiáí/SP - Monte

Belo/MG, Jundiá/SP - Areado/MG, Jundiá/SP - Alterosa/MG, Jundiá/SP - Conceição da Aparecida/MG e Jundiá/SP - Carmo do Rio Claro/MG.

2.4.5 Processo nº 50500.311683/2019-83

Interessado: EMPRESA DE ÔNIBUS NOSSA SENHORA DA PENHA S/A

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 020/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da Empresa de Ônibus Nossa Senhora da Penha S/A, CNPJ nº 76.539.600/0001-94, para a alteração da LOP nº 132, para implantar o mercado São Marcos/RS - Lages/SC, como seção na linha Porto Alegre/RS - São Paulo/SP, prefixo nº 10-0060-00.

2.4.6 Processo nº 50500.306564/2019-17

Interessado: EMTRAM EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 022/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da EMTRAM - Empresa de Transportes Macaubense, CNPJ nº 16.041.592/0001-20, para implantação da linha Irecê/BA - São Paulo/SP, via Montes Claros/MG, com seções de: Seabra/BA e Oliveira dos Brejinhos/BA, para: São Paulo/SP, nos termos das Resoluções nº 4.770, de 25 de junho de 2015 e nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017. Quanto ao pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, CNPJ nº 16.624.611/0001-40, conhecer o pleito e, no mérito, negar provimento.

2.4.7 Processo nº 50510.312502/2019-17

Interessado: VIAÇÃO RIODOCE LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 023/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da transportadora Viação Riodoce Ltda, CNPJ nº 19.632.116/0001-71, de alteração da Licença Operacional - LOP nº 45, para que seja implantada a linha Coronel Fabriciano/MG - Sapucaia/RJ, com a seção Caratinga/MG - Sapucaia/RJ.

2.4.8 Processo nº 50500.306563/2019-64

Interessado: EMTRAM - EMPRESA DE TRANSPORTES MACAUBENSE LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 024/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da empresa EMTRAM - Empresa de Transportes Macaubense Ltda, CNPJ nº 16.041.592/0001-20, para implantação da linha Ibotirama/BA - São Paulo/SP, nos termos das Resoluções nº 4.770, de 25 de junho de 2015 e nº 5.285, de 9 de fevereiro de 2017. Quanto ao pedido de impugnação apresentado pela Empresa Gontijo de Transportes Ltda, conhecer o pleito e, no mérito, negar provimento.

2.4.9 Processo nº 50500.332091/2019-03

Interessado: REAL EXPRESSO LTDA

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 025/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da transportadora Real Expresso Ltda, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, de alteração da Licença Operacional - LOP nº 54, para implantar a seção Brasília/DF - Catalão/GO na linha Brasília/DF - Uberaba/MG, prefixo nº 12-0200-60.

2.4.10 Processo nº 50500.301222/2019-01

Interessado: PLUMA CONFORTO E TURISMO S/A

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 026/2019 a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento da transportadora Pluma Conforto e Turismo S/A, CNPJ nº 76.530.278/0001-32, de alteração da Licença Operacional - LOP nº 85, para supressão da linha Cascavel/PR - São Paulo/SP, via Ponta Grossa/PR, prefixo nº 09-0089-00.

2.4.11. Processo nº 50500320236/2019-15

Interessado: VIAÇÃO OURO E PRATA S/A

Assunto: Alteração da licença operacional

Decisão: Conforme Voto DDB - 027/2019, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator. Por unanimidade foi aprovada a proposta de Deliberação para deferir o requerimento apresentado pela empresa Viação Ouro e Prata S/A, CNPJ nº 92.954.106/0001-42, para a implantação dos mercados: I - de Chapecó/SC, para: Palmas/PR; II - de: Xaxim/SC, Xanxerê/SC e Abelardo Luz/SC, para: Palmas/PR e Curitiba/PR); e III - de: Porto União/SC, Canoinhas/SC e Mafra/SC, para: Curitiba/PR, como seções na linha Dionísio Cerqueira/SC - São Paulo/SP. Na mesma ocasião, deliberou-se pelo conhecimento do pedido de impugnação apresentado pela Empresa Auto Viação Catarinense Ltda, CNPJ nº 82.647.884/0001-35, para, no mérito, negar-lhe provimento, determinando-se que a SUPAS instaure processo administrativo apartado para que o pleito da Empresa Auto Viação Catarinense Ltda, de operação dos mercados solicitados por meio do documento nº 50500.334316/2019-58, seja analisado à luz da regulamentação aplicada ao caso concreto.

3 - ASSUNTOS GERAIS

3.1. Ofício SEI nº 9607/2019/DWE/DIR-ANTT, de 7.8.2019 - Processo nº 50500.339282/2019-98 - Pedido de cancelamento de distribuição do processo nº 50500.336244/2015-50: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Ofício nos termos do qual o Diretor Weber Ciloni solicita o cancelamento da distribuição do processo realizado pela Secretaria-Geral. Após a matéria ter sido deliberada foi aprovado pelo Colegiado o pedido de cancelamento de sorteio do Processo nº 50500.339282/2019-98, com o conseqüente retorno dos autos à Superintendência de Serviços de

3.2. Despacho DDB SEI nº 0975773, de 7.8.2019 – Processo nº 50500.320941/2019-12 – Pedido de cancelamento de distribuição do processo: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Despacho nos termos do qual o Diretor Davi Barreto solicita o cancelamento da distribuição do processo realizado pela Secretaria-Geral. Após a matéria ter sido deliberada, foi aprovado pelo Colegiado o pedido de cancelamento de sorteio do Processo nº 50500.320941/2019-12, com o consequente retorno dos autos à Superintendência de Serviços de Transporte de Passageiros - SUPAS, considerando que a empresa requerente, Real Expresso Limitada, CNPJ nº 25.634.551/0001-38, protocolou correspondência nesta Agência sob o nº SEI 0964251, solicitando o arquivamento do processo.

3.3. Extrapauta: Ofício nº 9969/2019/DDB/DIR-ANTT, de 13.08.2019 Processo nº 50500.365227/2019-53 - Solicitação de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta: A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do Ofício nos termos do qual o Diretor Davi Barreto - DDB solicitou a prorrogação do prazo por mais 30 (trinta) dias para a inclusão em pauta do Processo Administrativo nº 50500.306425/2018-94, que trata de apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora - Rio S. A. - CONKER na execução do Contrato de Concessão PG-138195-00, tendo em vista o art. 77 do Regimento Interno da ANTT.

O Senhor Secretário da Reunião comunicou que foram publicados 3 Avisos de Audiência Pública. O Aviso nº 012/2019, que dispõe sobre o Programa de Exploração da Rodovia e os Estudos de Viabilidade para concessão da rodovia BR-153/414/080/TO/GO, no trecho da BR-153/TO/GO de 624,1 km, entre o entroncamento com a TO-070 (Aliança do Tocantins) até o entroncamento com a BR-060 (Anápolis); no trecho da BR-414/GO de 139,6 km, entre o entroncamento com a BR-080/GO-230(A)/324 (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153/GO-222/330 (Anápolis); no trecho da BR-080/GO de 87 km, entre o entroncamento com a BR-414/GO-230(B) (Assunção de Goiás) até o entroncamento com a BR-153(A)/GO-342(B). O Aviso nº 013/2019 que tem o objetivo de obter subsídios e informações adicionais para o aprimoramento da proposta de resolução que regulamenta a prestação do serviço de transporte ferroviário de cargas não associado à exploração de infraestrutura ferroviária por Operador Ferroviário Independente - OFI; e o Aviso nº 014/2019 que tem o objetivo de consolidar proposta final de ação regulatória que visa estabelecer diretrizes e regras para o procedimento preparatório e para o processo sancionador de caducidade, no âmbito dos contratos de concessão e permissão de serviços públicos regulados pela ANTT. Comunicou ainda que os Avisos estão detalhados no sítio eletrônico da ANTT.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Diretor-Geral, às dezesseis horas e vinte minutos, deu por encerrada a Octingentésima Vigésima Segunda Reunião de Diretoria, da qual, para constar, eu, César Augusto Santiago Dias, Secretário, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

MARIO RODRIGUES JUNIOR

Diretor-Geral

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor

ELISABETH ALVES DA S. BRAGA

Diretora

WEBER CILONI

Diretor

DAVI FERREIRA GOMES BARRETO

Diretor

EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO

Substituto Eventual do Procurador-Geral

CÉSAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS

Secretário da Reunião



Documento assinado eletronicamente por **WEBER CILONI, Diretor**, em 05/09/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO SANTIAGO DIAS, Chefe de Gabinete**, em 05/09/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA, Diretora**, em 06/09/2019, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **DAVI FERREIRA GOMES BARRETO, Diretor**, em 09/09/2019, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 10/09/2019, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO VINAUD PRADO, Diretor**, em 12/09/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANOEL GONÇALVES DE CARVALHO, Procurador Geral**, em 19/09/2019, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1227951** e o código CRC **59A544BF**.